



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 065/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 065/2019. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VÁRZEA GRANDE, BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICIPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO № 065/2019. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), descumprindo o item 6.3.1 do edital, nem a Prova de inscrição na Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal, descumprindo o item 6.3.3.1, alínea "b", do edital. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADAS, e a empresa FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.



agina 1 de 2





Sobral-CE, 05 de novembro de 2019.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente

Edson Luis Lopes Andrade

Membro

Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro

Yan Frota Farias Marques

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_065_2019_SEINF